



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 23/10/2025 15:57:33.523 - PL261424
ESB 158/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 4.10. do Objetivo 4 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 4.10.: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, implementando políticas públicas intersetoriais para compreender a situação do arranjo pedagógico adotado no caso concreto, sensibilizar famílias quanto à importância da matrícula, e apresentar as opções viáveis para tanto.”

JUSTIFICAÇÃO

A busca ativa intersetorial é decisiva para reverter a evasão. Integrar assistência social, saúde e proteção infantojuvenil, com abordagem caso a caso, aumenta a eficácia do retorno à escola. Sensibilizar famílias, respeitar o contexto e apresentar opções viáveis de matrícula e atendimento constrói soluções duradouras, com prioridade à aprendizagem e à proteção integral da criança e do adolescente.

